

Lei nº 293 de 28 de abril de 1998.

AUTORIZA A DECLARAÇÃO DE  
PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Executivo Municipal autorizado a, mediante Decreto, declarar ponto facultativo em datas previamente determinadas ou por ocorrência de eventos especiais, desde que comprovado o relevante interesse público.

Art. 2º. Nos dias declarados ponto facultativo para os servidores municipais, deverão ser mantidos em funcionamento os serviços essenciais.

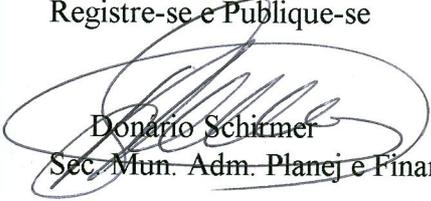
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 270 de 25 de novembro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e oito de abril de mil novecentos e noventa e oito.

  
EDVINO HERTER  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Donário Schirmer  
Sec. Mun. Adm. Planej e Finan

*M. Fischer*  
MANUEL FISCHER  
OFICIAL ADMINISTRATIVO  
CPF N.º 74.922.017-87

28 de abril de 1998

AUTORIZA A DECLARAÇÃO DE  
PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º. É o Executivo Municipal autorizado a, mediante Decreto, o ponto facultativo em datas previamente determinadas ou por ocorrência de serviços especiais, desde que comprovado o relevante interesse público.

Art. 2º. Nos dias declarados ponto facultativo para os servidores, não deverão ser mantidos em funcionamento os serviços essenciais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 270 de 22 de novembro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em 28 de abril de mil novecentos e noventa e oito.

*Edvino Herter*  
EDVINO HERTER  
Prefeito

*[Signature]*  
[Illegible text]